



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.757 /

"FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS I E II DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O ANO LE
TIVO DE 1993."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.704/85 e § 1º do artigo 4º da lei nº 3.809/85,

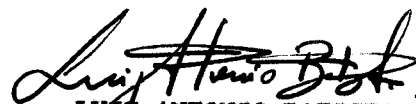
D E C R E T A:

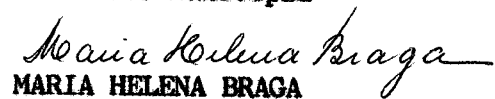
ART. 1º - O quantitativo dos Cargos I e II do Quadro de Magistério Público Municipal para o ano letivo de 1993, é:

<u>CARGOS</u>	<u>TOTAL</u>
Professor I, II e III	550
Supervisor Pedagógico	45
Orientador Educacional	25
Diretor de Unidade Escolar II	06
Vice-Diretor de Unidade Escolar	04
Secretário de Unidade Escolar	05
Técnico Administrativo	02
Coordenador Pedagógico	50

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.547, de 12 de junho de 1992, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA

Secret.Munic.Educação e Cultura

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 763, de 1º 22 / 05 / 93.